



**GRANDE ORIENTE DO BRASIL - MINAS GERAIS**  
**Federado ao Grande Oriente do Brasil**  
**CNPJ: 01.594.701/0001-69**

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO**  
**FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

**PARECER TÉCNICO CONTÁBIL**

**EXERCÍCIO 2013**

## **CONTEÚDO**

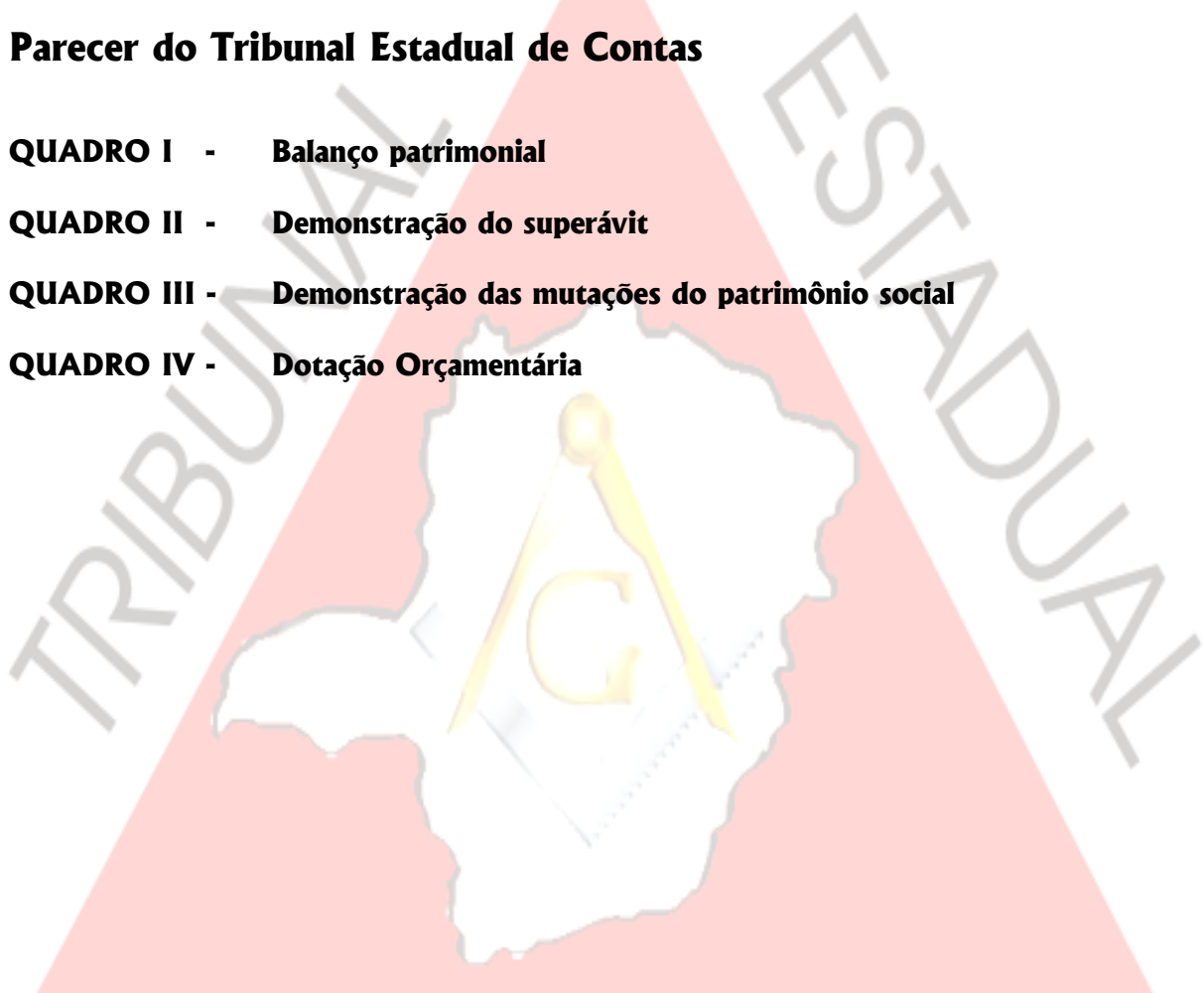
### **Parecer do Tribunal Estadual de Contas**

**QUADRO I - Balanço patrimonial**

**QUADRO II - Demonstração do superávit**

**QUADRO III - Demonstração das mutações do patrimônio social**

**QUADRO IV - Dotação Orçamentária**



DE CONTAS

**GOB-MG**

**GRANDE ORIENTE DO BRASIL – MINAS GERAIS**  
**Federado ao Grande Oriente do Brasil**

**TRIBUNAL ESTADUAL DE CONTAS**

**PARECER TÉCNICO CONTÁBIL**  
**EXERCÍCIO 2013**

**Ao**  
**Eminente Irmão**  
**Rodrigo Alexander Gomes Araujo**  
**Presidente da Poderosa Assembléia Legislativa do GOB MG**

- 1- **O Egrégio Tribunal Estadual de Contas do Grande Oriente do Brasil - Minas Gerais**, atendendo as suas atribuições conforme a Constituição em seu artigo 137, vem apresentar parecer e comentários sobre a análise das contas do **Grande Oriente do Brasil - Minas Gerais (GOB-MG)** referente ao exercício financeiro 2013.
- 2- Efetuamos durante o exercício a análise dos documentos que deram suporte aos atos e fatos ocorridos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, assim como procedemos a avaliação dos controles internos existentes na administração do **Grande Oriente do Brasil - Minas Gerais**, tanto no aspecto financeiro, orçamentário e patrimonial, quanto nos aspectos administrativos e gerenciais. Confrontamos os gastos efetuados com a dotação orçamentária prevista pela Lei nº 17 de 07/12/2012 e posteriores remanejamentos aprovados pela **Poderosa Assembléia Estadual Legislativa - PAEL**.
- 3- Nos exames das contas e documentos são efetuados testes por amostragens, portanto, não se pode descartar a possibilidade de, havendo possíveis

questionamentos, serem necessárias análises específicas, ainda que em época diversa.

4- Durante nossas análises, respaldamos nossos exames em relatórios enviados ao **Grande Oriente do Brasil - Minas Gerais**, solicitando, ocasionalmente, melhores esclarecimentos e recomendando, quando necessário, acertos nos procedimentos quando não se encontravam em conformidade com as regras e procedimentos recomendados pela legislação e normas pertinentes.

5- A dotação orçamentária aprovada pela Lei nº 17 de 07/12/2012 e posteriores remanejamentos homologados pela Poderosa Assembléia Estadual Legislativa - PAEL, foi devidamente acompanhada e cumprida dentro de sua previsão.

6- Os aspectos relevantes, as demonstrações contábeis ora apresentadas representam adequadamente a posição orçamentaria, patrimonial e financeira do Grande Oriente do Brasil - Minas Gerais em 31 de dezembro de 2013, e o seu *superavit* e as mutações do seu patrimônio social referentes ao exercício findo nesta data.

Os contratos firmados entre o GOB MG e seus fornecedores estão sendo encaminhados ao Egrégio Tribunal Estadual de Contas somente após suas assinaturas, prazos já corridos e pagamentos inicializados.

Para a boa gestão dos gastos quando da ocasião de despesas seja utilizado, por analogia, sempre, procedimentos licitatórios que além de visar à escolha da proposta mais vantajosa para o GOB MG, sempre pautada no princípio da isonomia, tenha por objetivo a transparência de todo o processo.

As peças contratuais, bem como suas cláusulas, visam dar maior segurança aos partícipes, estabelecendo com clareza e precisão as condições para a sua execução e definam os direitos, obrigações e responsabilidades.

-- Imperioso ressaltar, que em 26 de outubro de 2013 da E.: V., a Comissão de Constituição e Justiça da PAEL aprovaram alteração na LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO DO GOB/MG nº 5/1998, alterada pela Lei nº 10/2007, com nova redação que alterando os seus Artigos 16, 17 e 24, que acreditamos que após sua implantação, adequação e comprimento, grande parte do contexto deste tópico, dentre outros será resolvido.

**GOB-MG**

Considerando o veto, pelo poder executivo, do projeto de lei em questão, reiteramos nossa expectativa que em 2014, após adequação e entendimentos entre legislativo e executivo, e após suas devidas aprovações, a **Lei De Licitação e Contratos Da Administração Do GOB/MG**, seja revista e atualizada, tanto nos aspectos, monetários como nos aspectos fiscais, tributários, e administrativos para atender os “novos tempos”, em que vivemos.

Dentro do âmbito do direito do trabalho, fatos e atos trabalhistas, questionados em exercícios anteriores, que foram re-incidentes em 2013, poderão e deverão ser resolvidos a partir de implantação de um programa de Cargos e Salários, previsto para o início do ano de 2014, conforme acordado entre o legislativo e executivo.

Os questionamentos no âmbito do TEC-GOB-MG foram os já existentes no que tange a obrigações acessórias, fiscais tais como: retenções e recolhimento de tributos federais e municipais, com redução do valor devido a diversos fornecedores e a inexistência de documentação legal quando fica suspensa, isenta e ou não incidência de retenções tributárias, bem como o envio mensal das obrigações acessórias tais como: DES, DCTF, DACOM, SEFIP, e das obrigações anuais de igual forma e teor tais como RAIS, DIRF, DIRPJ dentre outros.

- 7- Verificam-se que no mês de março de 2013 foi paga a importância de R\$1.934,81 (um mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos), referente à multa por atraso de pagamentos de tributos federais, processos trabalhistas, e atraso de entrega de DCTF, onde o TEC-GOB-MG, orientou a **esgotar os meios necessários para ressarcimento** ao GOB-MG, pelos responsáveis e ou aos co-responsáveis, onde o processo em questão, encontra-se no Tribunal de Justiça do GOB MG.

Salientamos que este fato está fora de uma normalidade, mais é compreensivo, principalmente pelo, emaranhado de leis, normas, e obrigações acessórias, prevista em nossa legislação fiscal, tributária e trabalhista, alinhado a condição de “humano”, onde estamos sujeitos a falhas, erros e omissão;

- 8- Considerando o aumento significativo do Superavit de 2013 oriundo da arrecadação de verba per capita dos obreiros, **especifica para para aquisição de mobiliário da nova sede, sugerimos** que, o montante de

R\$725.652,48(Setecentos e Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais), constante no Banco do Brasil CDB DI, em conta específica para os fins que menciona, que seja **expurgada da Base de cálculo**, por ocasião da aplicação do Art. 9º da Lei nº 17 de 07/12/2012.

9- Considerando que o GOB-MG é um acionista majoritário da SMI – SOCIEDADE MAÇONICA DE INVESTIMENTO S/A, ***alinhado razão da relevância da rubrica em nosso balanço patrimonial, que aloca o investimento na SMI, e tendo em vista nossas limitações legais, o TEC-GOB-MG sugere, que por quem de direito, sejam instrumentalizados com informações desta Empresa para fins de subsídios para as devidas deliberações e avaliações pertinentes.***

10- Feitas às devidas considerações, este **Egrégio Tribunal de Contas do Grande Oriente do Brasil - Minas Gerais**, em plenário, na reunião de 15 de Março de 2014, considerou ***aprovadas***, as contas do **Grande Oriente do Brasil – Minas Gerais**, do exercício e ano base de 2013.

Belo Horizonte, 26 de Abril de 2014.

**EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS  
DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL - MINAS GERAIS**

Federado ao Grande Oriente do Brasil

**Antonio Henrique Scofield Nascimento**

Presidente

**GOB-MG**

**Grande Oriente do Brasil - Minas Gerais**

Federado ao Grande Oriente do Brasil

**CNPJ: 01.594.701/0001-69****BALANÇO PATRIMONIAL***Valores expressos em R\$***ATIVO****CIRCULANTE**

	<u>31/12/2012</u>	<u>31/12/2013</u>
Caixa e bancos	5.343,75	16.027,83
Aplicações financeiras	1.079.984,55	2.197.973,61
Valores pendentes de classificação – identificação	(43.752,48)	(61.304,45)
Valores a receber de lojas	115.415,34	172.646,83
Aluguéis a receber	3.970,00	4.280,00
Estoques – almoxarifado	22.211,84	36.102,42
Adiantamentos a terceiros e outros	1.368,78	979,73
	<b><u>1.184.541,78</u></b>	<b><u>2.366.705,87</u></b>

**NÃO CIRCULANTE****PERMANENTE**

Ações da SMI S/A	1.519.475,00	1.519.475,00
Imobilizado	609.119,82	685.842,45
(-) Depreciação acumulada	(318.341,26)	(348.979,06)

	<b><u>1.810.253,56</u></b>	<b><u>1.856.338,39</u></b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b><u>2.994.795,34</u></b>	<b><u>4.223.044,36</u></b>

**GOB-MG**

quadro I  
(Continuação)

<b>PASSIVO</b>	<b>31/12/2012</b>	<b>31/12/2013</b>
<b>CIRCULANTE</b>		
Fornecedores	33.927,09	15.046,62
Energia elétrica e telefone	3.547,96	1.048,05
Provisão de férias	0	0
Obrigações sociais e tributárias	<u>712,51</u>	<u>498,00</u>
	<b><u>38.187,56</u></b>	<b><u>16.592,67</u></b>
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		
Patrimônio social	<u>2.956.607,78</u>	<u>4.206.451,69</u>
	<b><u>2.956.607,78</u></b>	<b><u>4.206.451,69</u></b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b><u>2.994.785,34</u></b>	<b><u>4.223.044,36</u></b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DE CONTAS

**GOB-MG**



**Grande Oriente do Brasil - Minas Gerais**

Federado ao Grande Oriente do Brasil

**CNPJ: 01.594.701/0001-69****DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT/ DÉFICIT DO  
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO***Valores expressos em R\$*

	<u>31/12/2012</u>	<u>31/12/2013</u>
<b>RECEBIMENTOS:</b>		
De doação de aluguel de imóveis	47.640,00	81.060,00
De cotizações de lojas e obreiros	1.381.787,70	2.134.372,30
De Placet de iniciações, regularizações e filiações	94.137,90	91.556,25
De materiais ritualísticos – diversos e outras doações	56.871,36	39.835,00
De taxa de utilização de templos e casa do caminho	53.795,00	55.107,50
Receitas extraordinárias – Proposta admissão e elevações e exaltações	36.039,25	28.450,00
Reembolso despesas postagem	<u>9.278,24</u>	<u>8.991,26</u>
<b>TOTAL DOS RECEBIMENTOS DA ATIVIDADE</b>	<b>1.679.549,45</b>	<b>2.439.372,31</b>
Outras Receitas	<u>37.078,95</u>	<u>34,00</u>
Rendimentos de aplicações financeiras	<u>52.927,30</u>	<u>93.079,78</u>
Ajustes de Exercício Anteriores	<u>10.157,30</u>	<u>-0-</u>
<b>RECEBIMENTOS TOTAIS</b>	<b><u>1.779.713,00</u></b>	<b><u>2.532.486,09</u></b>
<b>GASTOS E DESPESAS:</b>		
Despesas com Grão Mestrado	(33.058,47)	(44.299,94)
Despesas com Delegacias Regionais	(19.929,05)	(15.148,53)
Despesas com Conselho Estadual da Ordem	(3.522,96)	(4.143,34)
Despesas do Poder Legislativo – PAEL	(21.065,40)	(24.050,74)
Despesas da Secretaria Executiva – PAEL	(72.935,36)	(83.189,15)
Despesas com Assessoria Jurídica	(2.159,19)	(2.719,60)
Despesas da Grande Secretaria do Patrimônio e		
Despesas da Grande Secretaria da Administração	(628.964,22)	(633.839,30)

Despesas da Grande Secretaria de Finanças	(93.069,28)	(55.751,24)
Despesas da Grande Secretaria da Guarda dos Selos	(7.879,96)	(7.868,20)
Despesas da Grande Secretaria de Relações Públicas	(13.491,85)	(25.207,41)
Despesas da Grande Secretaria de Educação e Cultura	(10.719,00)	(11.822,97)
Despesas da Grande Secretaria de Orientação e Ritualística	(8.142,50)	(13.201,83)
Despesas da Grande Secretaria da Previdência Social	(134.342,60)	(118.249,00)
Despesas da Grande Secretaria de Transp. Hosp e Informática	(97.166,97)	(91.718,89)
Despesas da Grande Secretaria de Articulação e Ouvidoria Maçônica	(1.959,23)	(3.453,78)
Despesas do Tribunal de Justiça	(16.047,92)	(18.973,59)
Despesas do Tribunal Eleitoral	(17.707,58)	(19.843,66)
Despesas do Tribunal de Contas	(2.162,65)	(3.227,18)
Ministério Público	-0-	-0-
Despesas da Poderosa Congregação	(39.738,64)	(41.737,95)
Despesas da Grande Secretaria de Assuntos Paramaçônicos	(18.974,81)	(23.473,16)
<b>Total de despesas e gastos com a atividade</b>	<b>(1.243.037,64)</b>	<b>(1.241.919,56)</b>
Despesas de depreciações e amortizações	(60.380,15)	(30.637,80)
Outras despesas e receitas de recuperações líquidas diversos	(6.613,64)	(10.084,92)
Despesas/Custo na Alienação de Ativo Imobilizado	(35.756,78)	(-0-)
<b>TOTAL DE DEPESAS E GASTOS</b>	<b><u>(1.345.788,21)</u></b>	<b><u>(1.282.642,18)</u></b>
<b>DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT:</b>		
<b>Recebimento</b>	<b>1.779.713,00</b>	<b>2.532.486,09</b>
<b>Despesas e gastos</b>	<b><u>(1.345.788,21)</u></b>	<b><u>(1.282.642,18)</u></b>
<b>SUPERÁVIT NO PERÍODO</b>	<b><u>433.924,79</u></b>	<b><u>1.249.843,91</u></b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

# GOB-MG

**Grande Oriente do Brasil - Minas Gerais**

Federado ao Grande Oriente do Brasil

**CNPJ: 01.594.701/0001-69****DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL***Valores expressos em R\$*

	<u>Patrimônio Social</u>
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008</b>	<b>1.109.836,28</b>
Ajustes de exercícios anteriores	15.208,65
Superávit no Exercício	<u>168.395,74</u>
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009</b>	<b>1.293.440,67</b>
Superávit no exercício	<u>178.973,02</u>
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010</b>	<b>1.472.413,58</b>
Superávit no exercício	<u>1.050.269,41</u>
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012</b>	<b>2.522.682,99</b>
Superávit no exercício	<u>433.924,79</u>
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012</b>	<b>2.956.607,78</b>
Superávit no exercício	<u>1.249.843,91</u>
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013</b>	<b>4.206.451,69</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2010**  
**Lei 015 de 07/12/2012**  
**Já inclui remanejamentos feitos em 2012**

<b>Despesas orçadas</b>	<b>Orçado</b>	<b>Realizado</b>	<b>Saldo</b>
Grão-mestrado	51.448,54	44.344,94	7.103,60
Coordenadoria	22.659,32	15.419,03	7.240,29
Conselho Estadual da Ordem	5.613,80	4.143,34	1.470,46
Assessoria Jurídica	8.369,66	2.719,60	5.650,06
Grande Secretaria de Administração e Patrimônio	860.215,30	634.614,79	225.600,51
Grande Secretaria de Finanças	127.567,69	55.751,24	71.816,45
Grande Secretaria de Guarda Selos	14.568,03	7.868,20	6.699,83
Grande Secretaria de Int. Pol. Rel. Públicas T. U. e C.	35.520,01	25.207,41	10.312,60
Grande Secretaria de Educação e Cultura	20.107,59	11.822,97	8.284,62
Grande Secretaria de Orientação Ritualística	20.107,59	13.201,83	6.905,76
Grande Secretaria de Assuntos Paramaçonicos	30.620,70	23.473,16	7.147,54
Grande Secretaria de Previdência Social	163.599,49	118.249,00	45.350,49
Grande Secretaria de Comunicação e Informática	112.219,76	91.718,89	20.500,87
Tribunal de Justiça	25.108,98	18.878,22	6.230,76
Tribunal Eleitoral	24.555,39	19.748,29	4.807,10
Ministério Público	2.041,38	0,00	2.041,38
Tribunal de contas	11.737,94	3.227,18	8.510,76
Poderosa Congregação	58.243,18	41.737,95	16.505,23
Grande Secretaria de Art. Maçônica e Ouvidoria	9.279,00	3.453,78	5.825,22
Poderosa Assembléia Legislativa - PAEL	28.921,45	21.408,96	7.512,49
Secretaria Executiva PAEL	93.771,21	81.786,23	11.984,98
	<b><u>1.726.276,01</u></b>	<b><u>1.238.775,01</u></b>	<b><u>487.501,00</u></b>

**GOB-MG**

Quadro IV

Continuação

Receitas orçadas	Valores		
	Orçado	Realizado	Diferença
Aluguéis de Imóveis	82.663,84	81.060,00	1.603,84
Cotização anual das lojas	34.980,00	36.400,00	(1.420,00)
Cotização anual obreiros/Cotiz. Nova Sede	1.992.000,00	2.097.867,30	(105.867,30)
Registro de documentos	200,00	105,00	95,00
Repasse materiais ritualísticos e outros	112.000,00	39.880,00	72.120,00
Placet de iniciação	45.000,00	38.070,00	6.930,00
Placet de regularização e filiação	14.000,00	18.636,25	(4.636,25)
Receitas Financeiras Bloqueadas	10.000,00	16.036,80	(6.036,80)
Receitas financeiras outras	31.000,00	74.525,58	(43.525,58)
Taxas de uso e conservação de templos	72.325,00	55.107,50	17.217,50
Reembolso de postagens	10.000,00	8.991,26	1.008,74
Registro de quite placet	36.000,00	34.850,00	1.150,00
Receitas extraordinárias	36.070,00	28.450,00	7.620,00
Doações da PAEL	0,0	0,00	0,00
Venda de Imobilizado	0,0	0,00	0,00
	<b><u>2.476.238,84</u></b>	<b><u>2.529.979,69</u></b>	<b><u>(53.740,85)</u></b>

**Observações:**

- 1- ocorreram gastos maiores que aqueles orçados e/ou remanejados.
- 2- Em relação às receitas ocorrem realizações a menor e algumas vezes a maior.
- 3- A Grande Secretaria de Finanças possui uma planilha de acompanhamento mensal do orçamento.

## **Grande Oriente do Brasil - Minas Gerais**

Federado ao Grande Oriente do Brasil

**CNPJ: 01.594.701/0001-69**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

*Valores expressos em R\$*

#### **1. CONTEXTO OPERACIONAL - MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL**

O **GRANDE ORIENTE DO BRASIL - MINAS GERAIS** é uma antiga instituição maçônica mineira, resultante da agremiação de lojas maçônicas Simbólicas no Estado de Minas Gerais se instalaram desde final do século dezenove, e de tantas que se erigiram e medraram no leito do século passado e do atual, sob o certo, auspício e orientação do GRANDE ORIENTE DO BRASIL. No curso de sua ascensão histórica, o GRANDE ORIENTE DO BRASIL - MINAS GERAIS, se fez distinguir por outras notórias denominações, como Grande Oriente Estadual "Tiradentes" de Minas Gerais, Grande Oriente de Minas Gerais, Grande Oriente de Minas Gerais Federado ao Grande Oriente do Brasil (esta por força do parágrafo 2º do artigo 9º da Constituição do GOB, de 1990) e finalmente GRANDE ORIENTE DO BRASIL - MINAS GERAIS, FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL, resultado de uma aspiração maçônica levada a cabo pelo Poder Constituinte Estadual instalado em 31 de Outubro de 1992.

O **GRANDE ORIENTE DO BRASIL - MINAS GERAIS** são regidas por constituição própria, nos termos do Decreto 0087/96, de 14 de novembro de 1996 e não remunera, por qualquer forma, os cargos de Diretoria, não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes ou associados, sob nenhuma forma ou a qualquer pretexto.

O **GRANDE ORIENTE DO BRASIL - MINAS GERAIS** é mantido substancialmente por contribuição das cotizações anuais dos obreiros das lojas maçônicas. Todos os recursos auferidos são revertidos em benefícios do próprio instituto no cumprimento de sua finalidade.

# **GOB-MG**

## **2- ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os critérios aplicáveis as Associações e as Sociedades sem fins lucrativos e no que for aplicável de conformidade com a Lei 6.404/76, e demais disposições complementares, que não prevêm o reconhecimento da correção monetária a partir de 31 de dezembro de 1995.

## **3- PRÁTICAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS**

A entidade adota como prática contábil o regime de competência, conseqüentemente, estão contabilizados e registrados:

- ⇒ Todas as obrigações e compromissos assumidos para com terceiros, independente do seu pagamento ou não.
- ⇒ Todos os créditos, direitos e valores a receber de terceiros, independente do seu recebimento ou não.
- ⇒ O imobilizado está registrado ao custo de aquisição.
- ⇒ As depreciações são calculadas pelo método linear sobre os valores do ativo imobilizado com base nas taxas de depreciação determinadas em função da vida útil dos bens.

## **4- VALORES A RECEBER DAS LOJAS**

Para possibilitar o recebimento das cotizações e outras taxas a receber, com base no cadastro dos obreiros das lojas, são emitidas e processadas boletos de cobrança bancária, com correspondente registro contábil nas receitas e contas a receber – cotizações e outras taxas. A cotização do Grande Oriente do Brasil - GOB também é arrecadada pelo GOB-MG e posteriormente repassada ao mesmo.

Devido a pulverização das Lojas e suas localidades, o controle financeiro dos valores a receber tornam-se vulneráveis quanto a real existência, principalmente pelo fato de aparecerem valores depositados em bancos sem identificação que somam, em 31 de dezembro de 2.013, R\$ 61.304,45. O Poder Executivo vem procurando regularizar tal situação inclusive publicando no Boletim Oficial o saldo devedor de cada loja.

**5- ATIVO PERMANENTE**

<b>Descrição</b>	<b>2013</b>			<b>Varição 2013</b>	<b>Taxa de depreciação</b>
	<b>Valor Bem</b>	<b>Depreciação acumulada</b>	<b>Líquido</b>		
Participações Societárias	1.519.475,00	0,00	1.519.475,00	0,00	-0-
Terrenos	56.721,49	0,00	56.721,49	0,00	-0-
Móveis e utensílios	176.852,23	141.448,02	35.404,21	3.590,00	20%
Veículos	74.593,04	26.160,66	48.432,38	0,00	25%
Instalações	6.248,61	6.465,39	-216,78	0,00	10%
Paramentos	668,40	279,69	388,71	0,00	10%
Equipamentos de informática	142.537,14	131.881,18	10.655,96	10.655,96	20%
Imóveis	57.764,91	42.744,12	15.020,79	0,00	4%
Obras em andamento	153.295,26	0,00	153.295,26	61.013,67	-0-
Direitos de uso	17.161,37	0,00	17.161,37	1.463,00	-0-
	<b><u>2.205.317,45</u></b>	<b><u>348.979,06</u></b>	<b><u>1.856.338,39</u></b>	<b><u>76.722,63</u></b>	

DE CONTAS

**GOB-MG**